



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA PARAÍBA - SR/PF/PB

DECISÃO

Interessado: **AMARO BRANDAO PEREIRA**

Referência: Processo SEI nº **08376.000723/2025-19**

1. Trata-se de procedimento administrativo de perda da Autorização de Residência, instaurado em desfavor do imigrante **AMARO BRANDAO PEREIRA** nacional do **PORTUGAL**, nascido em 30/03/1950, Registro Nacional Migratório nº **G329082-P**, em razão de sua ausência do território nacional por período superior a dois anos.
2. Houve a instauração do procedimento de perda de AR com a publicação da Portaria SR/PF/PB N° 1.380, DE 06 DE JUNHO DE 2025 (61770737). Conforme o Relatório (99150226), o imigrante encontra-se fora do país e mesmo regularmente notificado (66698776), não foi apresentada defesa no prazo legal.
3. Ciente do Despacho DPF/CGE/PB (76632507).
4. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos nos autos, DECRETO a PERDA da autorização de residência no Brasil do estrangeiro **AMARO BRANDAO PEREIRA**, com fulcro nos arts. 135 inc. III e 139 §2º do Decreto nº 9.199/2017.
5. Retorne-se o presente processo à DELEMIG/DREX/SR/PF/PB, para demais providências.
6. À DREX/SR/PF/PB para ciência.

CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal na Paraíba
(83) 3565-8452 (83) 3565-8800



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA**, **Superintendente Regional**, em 10/07/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=100144293&crc=34E583D4.
Código verificador: **100144293** e Código CRC: **34E583D4**.

Referência: Processo nº 08376.000723/2025-19

SEI nº 100144293